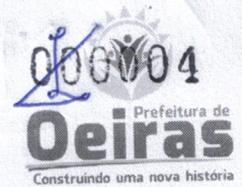




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história  
TERMO DE REFERÊNCIA



1. **OBJETO**

Constitui objeto do termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.**

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada pela modalidade **PREGÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério **MENOR VALOR GLOBAL**.

3. **JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de fornecer serviço de qualidade de captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e tratamento de esgoto, para o município de Oeiras do Pará, a contratação do objeto visa qualificar e agilizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva das bombas e motobombas, que se constituem em equipamentos vitais para o pleno funcionamento do sistema.

O acompanhamento e a manutenção correta destes equipamentos resultam em prolongamento de sua vida útil, garantindo eficiência operacional e diminuição de gastos com serviços emergenciais e risco de desabastecimento da cidade.

A Coordenação do Sistema de Abastecimento Municipal de Água não possui ferramental, maquinário, nem profissionais habilitados para realizar os serviços preventivos, corretivos e de recuperação nestes equipamentos. Por serem equipamentos rotativos, onde cada componente possui dimensões relativas para encaixe, estas estão sujeitas a atrito e desgaste contínuo, além de possuírem vida útil finita, necessitando constantemente de recuperação e troca de peças. Para uma recuperação completa das bombas, são necessários serviços de usinagem, tratamento térmico de peças, rebobinagem, fundição, retífica entre outros, que não fazem parte do escopo das atividades da Coordenação.

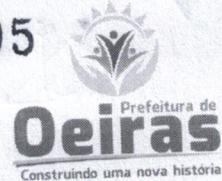
4. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QTD SERV. MANUT. CORRETIVA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	QTD SERV. MANUT. PREVENTIVA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA CRI, 10 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	06			10		
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA	01	SERVIÇO	06			10		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000005



CNPJ: 04.876.413/0001-95  
Construindo uma nova história

	TRIFÁSICA MARCA CRI, 20 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.							
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA, 05 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	06		10		
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA, 7,5 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	06		10		
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA, 15 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	03	SERVIÇO	16		30		
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA, 17 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	06		10		
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA, 18 CV, 03 POLEGADAS.	01	SERVIÇO	06		10		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

~~000006~~



CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história

	FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.								
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA EBARA</b> , 20 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	04		10			
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA LEÃO</b> , 15 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	04		10			
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA 127/220 VOLT LEÃO</b> , 03 CV, 1.1/2 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	07	SERVIÇO	40		50			
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA VAMBRO</b> , 09 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	01	SERVIÇO	06		10			
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA MARCA VAMBRO</b> , 16 CV, 03 POLEGADAS. FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS,	01	SERVIÇO	06		10			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000007



CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história

	COMPONENTES E ACESSÓRIOS.								
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, 15 CV, 03 POLEGADAS.</b> FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	02	SERVIÇO	10			20		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA CENTRÍFUGA BIFÁSICA 127/220 VOLT, 01 CV, 1.1/4 POLEGADAS.</b> FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	10	SERVIÇO	40			50		
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA CENTRÍFUGA BIFÁSICA 127/220 VOLT, 3/4 CV, 01 POLEGADA.</b> FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	20	SERVIÇO	80			80		
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA BIFÁSICA 127/220 VOLT, 1.5 CV, 1.1/2 POLEGADAS.</b> FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	06	SERVIÇO	30			60		
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE <b>MOTOBOMBA SUBMERSA PALITO 127/220 VOLT, 3/4 CV, 1.1/2 POLEGADAS.</b> FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NOVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.	04	SERVIÇO	20			40		
VALOR GLOBAL									



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 04.876.413/0001-95  
Construindo uma nova história

000008



**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

- 5.1. Consiste no atendimento às solicitações da Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver problemas no funcionamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 5.2. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:
- Correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
  - Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos, registradas em Planilha de Inspeção;
  - Correção de falhas e/ou defeitos detectados pela prestadora, por ocasião da execução de outros serviços ou problemas detectados a qualquer momento;
  - Substituição de peças por novas.
- 5.3. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua efetiva solicitação pela Unidade Requisitante e aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário comercial pelos funcionários da Coordenação do Sistema de Abastecimento, buscando sempre que possível a imediata solução dos problemas encontrados;
- 5.4. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, inclusive com o empréstimo e instalação de bombas sobressalentes para reposição emergencial, dentro ou mesmo fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal, desde que autorizado pela mesma, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem quaisquer custos ou ônus adicionais;
- 5.5. Está incluída a substituição das peças mecânicas tais como: rolamentos, selo mecânico, anel de vedação, junta, retentor, rotor, estator, óleo isolante, que compõem o sistema de acionamento e funcionamento das bombas, peças hidráulicas, materiais elétricos do painel de comando, contadores, chaves, disjuntores, válvulas de retenção, conexões das bombas, tubos de ligação da bomba até a válvula de retenção, adaptadores e uniões;
- 5.6. Quando da necessidade da substituição de peças estas deverão ser originais ou de primeira linha (classe A), com o tempo de garantia do fabricante;
- 5.7. As peças substituídas deverão ser entregues na Coordenação do Sistema de Abastecimento Municipal, imediatamente após sua troca.

**6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

- 6.1. Consiste em procedimentos mensais visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo diminuição da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um plano ou programa de manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados;
- 6.2. A manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:
- Limpeza geral do equipamento;
  - Realização, sem custos adicionais, dos serviços de manutenção e verificação técnica das bombas de recalque e bombas d'água, painéis de comando e componentes ligados às mesmas, tais como boias, válvulas de retenção, conexões e tubos de ligação da bomba até a válvula de retenção, incluindo parte elétrica e eletrônica, que alimentem exclusivamente o sistema;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história

**7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. A vigência contratual será, a contar de sua assinatura, até o dia 31/12/2019, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, na forma da Lei.
- 7.2. O prazo de execução deverá ser imediato, a partir dos acionamentos da Unidade Requisitante, mediante expedição de ordem de serviço ou instrumento equivalente, onde serão indicados os locais, condições e serviços que serão executados.
- 7.3. A Contratada responsabilizar-se-á pela execução do objeto, de acordo com todas as especificações e prazos pactuados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos incidentes à pela satisfação dos serviços requisitados pela Unidade Requisitante.

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 8.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas para aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Impedir que terceiros executem os serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a plena execução dos serviços;
- 10.3. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.4. Solicitar troca ou refazimento de serviços mediante comunicação a ser feita por representante da Unidade Requisitante;
- 10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço, através de servidor designado para este fim, a execução do objeto desta contratação;
- 10.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Realizar, num prazo de 03 (três) dias úteis após a assinatura pela CONTRATADA da Autorização para Prestação de Serviços, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OÉIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história



- 11.2. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda, com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;
- 11.3. Prestar garantia da mão de obra utilizada na prestação do serviço objeto do presente termo, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias;
- 11.4. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da empresa;
- 11.5. A empresa deverá disponibilizar, quando solicitado, arquivo eletrônico contendo ficha individual para cada equipamentos atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Modelo, capacidade fabricante (marca);
  - b) Número de patrimônio e número de série;
  - c) Localização;
  - d) Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
  - e) Identificação do funcionário responsável pela manutenção;
  - f) Informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.
- 11.6. A Contratada deverá manter organizado, limpo e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 11.7. Emitir relatórios trimestrais com descrição detalhada de anormalidades encontradas no período, suas prováveis causas e soluções adotadas, tanto nas manutenções preventivas quanto nas manutenções corretivas;
- 11.8. Efetuar, sem quaisquer ônus financeiros, serviços que apresentarem incorreções ou defeitos revelados durante o andamento de sua prestação, devendo ser prontamente refeitos, corrigidos, tão logo seja solicitado;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços;
- 11.10. Providenciar sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes;
- 11.11. Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- 11.12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- 11.13. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços prestados;
- 11.14. Manter atualizados os dados cadastrais.

## 12. DA VISITA TÉCNICA

- 12.1. Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, faça uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CNPJ: 04.876.413/0001-95

Construindo uma nova história

- 12.2. Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, em horário de expediente normal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 8h às 12h, pelo telefone (91) 99203-6225, ou (91) 98535-0159, a qual será acompanhado pelo Coordenador do Serviço de Abastecimento Municipal de Água;
- 12.3. As vistorias devem ser finalizadas em até 2 dias úteis até a data para apresentação da proposta;
- 12.4. A vistoria é facultativa e o licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de que não realizou a mesma, mas que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos, e que não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço ou fornecer produto, material, utensílio e equipamento objeto desta contratação.

### 13. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Declaração de Qualificação Técnica, assinada pelo representante legal da empresa, garantindo que esta possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto;
- 13.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) certidão e/ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto pertinente e compatível com o descrito na presente contratação, com características, quantidades e prazos compatíveis ao da presente licitação.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo Servidor **SILVESTRE RIBEIRO DE SÁ**, Coordenador do Sistema de Abastecimento Municipal de Água, a ser designado por esta Unidade Requisitante, mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Oeiras do Pará, 11 de Abril de 2019.

**WILSON FONSECA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino